



Gazeta

Quinta-feira

Goiânia, 13 de janeiro de 2022

Ano 17 - Edição 4860

R\$1 do Estado

 gazetadoestado.com.br
 gazetadoestado
 62 3249-8883
 www.gazetadoestado.com.br


SAÚDE

Hospital de Câncer de Goiás é conquista para goianos

Apresentador da TV Gazeta, Leonardo Miguel, conversa com Diretor Presidente do HCG, Dr. Wagner Miranda, sobre esta obra que saiu do anseio da comunidade

Divulgação

#JornalDaGazeta


JG

Edição do Almoço

DR. WAGNER MIRANDA

DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL DE CÂNCER DE GOIÁS FRANCISCO CAMARGO

PÁGINA 02

TEMPO HOJE

Brasília


 Máxima 25°C Mínima 18°C
Tendência Estável

Goiânia


 Máxima 26°C Mínima 20°C
Tendência Estável

Palmas


 Máxima 29 °C Mínima 23°C
Tendência Estável

SAÚDE

Hospital de Câncer de Goiás é conquista para goianos

Apresentador da TV Gazeta, Leonardo Miguel, conversa com Diretor Presidente do HCG, Dr. Wagner Miranda, sobre esta obra que saiu do anseio da comunidade

Fotos: divulgação



FLORA ALVES - Nesta quarta-feira (12), o apresentador do Jornal da Gazeta - edição do almoço, Leonardo Miguel, conversou com o Diretor Presidente do Hospital de Câncer de Goiás Francisco Camargo (HCG), Dr. Wagner Miranda sobre a obra, os serviços e objetivos do hospital.

Segundo o médico, a mais nova conquista do hospital foi os novos equipamentos recebidos como doação, tais como aparelho de endoscopia, aparelhos periféricos para endoscopia alta, colonoscopia e broncoscopia. “Isso nos coloca num pa-

tamar de um dos maiores serviços do planeta em questão de procedimento de endoscopia”, afirma ele.

Em relação aos serviços que o hospital fornece, os 13 médicos que estão atendendo fazem todos os exames laboratoriais, ultrassonografias, eletrocardiogramas e mamografias. Wagner ainda explica que o HCG será o maior hospital para câncer do centro-oeste do Brasil sendo 67 mil metros quadrados de estrutura para servir a população.

Afirma que, os eventos beneficentes do hospital contribuem inteiramente

para alcançar o objetivo que os idealizadores querem para a obra e que será de grande serventia para a sociedade todas as atividades que o hospital irá oferecer. “Essa obra saiu do seio da comunidade, da necessidade de um hospital que fornecesse esse serviço de qualidade”, declara.

Além disso, o médico agradece ao Grupo Gazeta pela divulgação do cronograma de eventos beneficentes e por colaborar para que esse sonho seja colocado em prática. Para assistir a entrevista completa acesse o GazetaPlay no Youtube.

LEI ESTADUAL Nº 21.202

Legislação que obriga divulgação da Lei Maria da Penha nas escolas é sancionada em Goiás

Agora é lei a instituição de uma política para divulgação na Lei Maria da Penha nas escolas do Estado. Isso com o objetivo de sensibilizar o público escolar sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e divulgar a Lei Federal nº 11.340/2006.

A novidade consta da Lei Estadual nº 21.202 (originalmente projeto de lei nº 1017/19, de autoria do deputado Virmondes Cruvinel (Cidadania). Foram pensados à matéria os projetos de lei 7118/21, 6921/21 e 1001/20, de autoria dos deputados Delegado Eduardo Prado (DC), Bruno Peixoto (MDB) e Tião Carçoço (DEM), respectivamente.

A lei implanta a Política de Divulgação da Lei Maria da Penha nas Escolas com



ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando, prioritariamente, alunos do ensino médio das unidades da Rede Pública Estadual, podendo, entretanto, ser realizado em escolas municipais e estabelecimentos particulares de ensino, mediante convênio prévio.

Pelo texto, a Secretaria de Cidadania do Estado de Goiás, em conjunto com a Secretaria de Estado da

Educação, ficará responsável pela realização das atividades previstas nessa lei, devendo fazê-las de forma articulada com outros órgãos, podendo também firmar parcerias e convênios com outras instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, e movimentos sociais, todos ligados às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos. ROTA JURÍDICA

POLÍTICA

Fortalecimento econômico de mães é foco de vereadora



Apresentador Leonardo Miguel conversa vereadora de Goiânia, Aava Santiago (PSDB)

Nesta quarta-feira (12), o apresentador do Jornal da Gazeta - edição do almoço, Leonardo Miguel, conversou com a vereadora de Goiânia, Aava Santiago (PSDB), sobre o plano diretor da capital e seu trabalho na câmara dos vereadores.

Em relação ao plano diretor, Aava explica sua visão sobre o projeto. “Foi gerando um acúmulo de entendimentos do projeto, meu voto foi favorável ao relatório, entretanto, o relatório foi votado sem o anexo de mapas. Quando

tive acesso a eles e fiz a leitura desses mapas notei que haviam grandes incongruências entre o relatório e os mapas”, esclarece.

Segundo ela, assim que revisou o relatório e os mapas decidiu votar contra o plano diretor no plenário a não ser que as emendas que irá apresentar sejam aprovadas pelos vereadores.

Além disso, sua gestão foi pautada durante a entrevista. Aava declara que foi a vereadora de primeiro mandato que mais apresentou projetos de lei e que tam-

bém se destacou com sua grande demanda de projetos aprovados.

Afirma que o foco do seu trabalho foi o fortalecimento econômico de mães trabalhadoras e fortalecimento da educação pública, tendo como projeto aprovado o “Empregue uma mãe”, onde há incentivo fiscal para empresas que contratem mulheres que são mães, o que dá salto qualitativo e econômico para Goiânia. Para assistir a entrevista completa acesse o GazetaPlay no Youtube. FLORA ALVES

SÃO ESTUDANTES

Deputado quer meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos para “concurseiros”

O deputado Chico KGL (DEM) apresentou na Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) o Projeto de Lei nº 9209/21, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes de concurso público, em Goiás, comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos. O parlamentar ressalta a importância de se reconhecer os chamados “concurseiros” como estudantes. “E de lhes dar os mesmos direitos, pois trata-se de uma categoria que vem se aprimorando e se especializando de modo constante para acompanhar as exigências das bancas de elaboração de concursos; e esse esforço demanda uma grande disposição de tempo e dinheiro o que, nos dias atuais, é completamente escasso”, coloca.



Para o deputado, é notório para toda a sociedade de que as pessoas que se preparam para a aprovação em concurso público têm a rotina de um estudante comum, pois têm que dedicar boa parte do seu tempo para se preparar para as possíveis questões a serem cobradas pelas bancas e fazem isso estudando por horas.

Chico KGL também cita a Lei 12.933, de 26 de de-

zembro 2013, que dispõe sobre a concessão do benefício. “Porém é omissa quanto a situação dos “concurseiros”, o que faz necessária a criação da norma, que ora estamos propondo”.

A matéria encontra-se em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aguardando o parecer do relator, deputado Talles Barreto (PSDB).

ROTA JURÍDICA

GOIÂNIA

Prefeitura segue com testagem ampliada em colaboradores da Comurg

Luciano Magalhães

Medida garante a integridade da saúde e faz parte da ação de vigilância desenvolvida no enfrentamento da pandemia

DA REDAÇÃO - A Prefeitura de Goiânia continua com a testagem ampliada contra a Covid-19 nos colaboradores da Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg). Cerca de 737 servidores já foram testados e outros 534 estiveram no cronograma desta quarta-feira (12/1).

No total, cinco mil testes serão realizados nos próximos dias. A medida visa ga-



rantir a integridade da saúde de todos os servidores da

Comurg e faz parte da ação de vigilância desenvolvida

pela gestão municipal no enfrentamento da pande-

mia. Para fazer o teste é necessário somente um documento pessoal com foto.

Durante esta semana, serão examinados os servidores do Aterro Sanitário, Viveiro Nova Esperança, Ponto de Apoio do Jardim Petrópolis e Ponto de Apoio Vera Cruz. Os exames são realizados pelas equipes do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Aqueles que forem positivados serão informados pela equipe de saúde que tomarão as providências e protocolos necessários, incluindo o afastamento do servidor de suas funções.

Segundo o vice-presidente da Companhia, Alisson Borges, diante do atual cenário da pandemia é importante continuar com as ações preventivas para reduzir as possibilidades de disseminação entre os colaboradores. "Mesmo com todas as medidas de segurança e prevenção, é difícil reduzir a zero o risco de contaminação. A testagem identifica o trabalhador que está com a doença e não apresenta sintomas e, com isso, podemos quebrar a cadeia de transmissão, evitando que os familiares também sejam atingidos", explicou.

COM INFORMAÇÃO DE HACKSA OLIVEIRA

DISPONIBILIZADA

Educação de Jovens e Adultos tem mais de 7 mil vagas

Divulgação



A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), disponibiliza mais de 7 mil vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede municipal em 2022. São 54 escolas que atenderão alunos a partir dos 15 anos, da primeira à oitava série.

A Eaja é dotada de estrutura que proporciona a vivência pedagógica planejada para a modalidade, com processos de ensino-aprendizagem diferenciados e organização que garanta o ensino ao educando. "É a oportunidade, para quem ainda não concluiu o ensino

fundamental, de voltar aos estudos", destaca o prefeito de Goiânia, Rogério Cruz.

A oferta de vagas da SME, preferencialmente no período noturno, tem como objetivo conceder a escolarização para aqueles que não tiveram condições de concluir o Ensino Fundamental em tempo regular e garante o direito previsto na Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 para atendimento de adolescentes, jovens, adultos e idosos.

VAGAS

Para a matrícula é necessário: carteira de Identidade, comprovante de endereço e De-

claração e/ou Histórico Escolar (se tiver). Se não tiver Declaração ou Histórico Escolar, o(a) educando(a) será matriculado(a) provisoriamente em uma das turmas e, após verificação do nível de escolarização, será matriculado (a) na série correspondente ao seu desenvolvimento escolar.

Os interessados podem realizar a pré-matrícula pelo site <http://www.sme.goiania.go.gov.br/> ou procurar as instituições da rede municipal. Mais informações pelo telefone 3524-8923.

NÚBIA ALVES
E ADRIENE BASTOS



■ Bráulio Duarte
braulio@ayresduarte.adv.br

Juiz manda hospital afastar gestantes do trabalho, inclusive vacinadas

Todas as trabalhadoras gestantes de um hospital de Cuiabá deverão ser afastadas imediatamente do trabalho presencial, incluindo aquelas que já foram vacinadas. A medida deve ser cumprida enquanto perdurar a emergência de saúde pública causada pela covid-19. Decisão é do juiz do Trabalho convocado Aguiar Peixoto, do TRT da 23ª região.

Conforme a decisão, as gestantes deverão permanecer em casa, à disposição do hospital, para desempenharem o trabalho, praticando atividades que sejam viáveis a distância. Ainda que não seja possível o home office, deve ser garantido o pagamento da remuneração integral às trabalhadoras grávidas durante o período de afastamento. Ao atender liminarmente o pedido do MPT, o juiz afirmou que a lei 14.151/21 conferiu direito ao afastamento do trabalho presencial a todas as empregadas que se encontrem gestantes no período estabelecido, não fazendo discriminação entre trabalhadoras vacinadas e não vacinadas.

MIGALHAS

Justiça & Cidadania

Covid-19: Morte de trabalhadora gestante não afastada gera condenação

A 1ª turma do TRT-11 manteve a condenação, mas fixou novos valores indenizatórios por entender que houve culpa recíproca

Ao analisar processo sobre a morte por covid-19 de uma trabalhadora terceirizada que exerceu a função de agente de limpeza e foi infectada aos oito meses de gestação, a 1ª turma do TRT da 11ª região decidiu que o viúvo e três filhos deverão ser indenizados por danos morais e materiais.

Conforme consta dos autos, a empregada não foi afastada do serviço, começou a apresentar os sintomas da doença em dezembro de 2020 e faleceu em fevereiro de 2021. A filha caçula nasceu no dia 7 de janeiro de 2021 em cesariana de emergência, quando a mãe estava intubada.

A condenação alcança uma empresa fornecedora de serviços e, de forma subsidiária, o Detran/AM, tomador do serviço. O litisconsorte vai responder pela satisfação dos direitos trabalhistas, nos termos da Súmula 331 do TST.

Apesar de manter a condenação, o colegiado reduziu os valores indenizatórios para o total de R\$ 44 mil (equivalente a 40 salários contratuais), dando provimento ao recurso do Detran. Em 1º grau, a condenação alcançava o montante de R\$ 365 mil. Com base nas provas (fotos em redes sociais e depoimentos de testemu-

nhas, que relataram ter visto a trabalhadora sem máscara em várias situações), os desembargadores entenderam que houve culpa recíproca.

Mesmo considerando não ser possível afirmar que o contágio ocorreu no ambiente de trabalho, a desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, relatora do acórdão, explicou que a dúvida se resolve em favor da parte reclamante. Em seu voto, reconheceu a concausa (quando o trabalho não foi a causa da moléstia, mas contribuiu para o adoecimento).

"Entendo que o contexto autoriza o reconhecimento do nexo causal. Até porque já era de conhecimento público que o índice de mortalidade de covid-19 em pessoas do grupo de risco é maior, dentre elas, as gestantes. Se, por um lado, não há prova inequívoca de que o vírus foi adquirido no trabalho, mesmo porque a empregada frequentava ambientes e eventos sem as cautelas de segurança, por outro, trabalhou de forma presencial, quando as normas estaduais proibiam, portanto, com a possibilidade de contaminação, o que veio a ocorrer, ceifando-lhe a vida".

MIGALHAS



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. O Sicredi anuncia uma nova opção para investidores interessados em aplicações alinhadas às práticas de sustentabilidade: o Fundo de Investimentos em ESG do Sicredi que será composto por ações de empresas da B3 referências em boas práticas sociais, ambientais e de governança e estará disponível pelo aplicativo ou diretamente nas agências da instituição. Com aplicação inicial a partir de R\$ 500, o investimento alinha o incentivo à sustentabilidade com rentabilidade.

2. As empresas elegíveis para o fundo devem ter iniciativas e ações direcionadas para a preservação e revitalização do meio ambiente, com projetos voltados à transição para a economia de baixo carbono e energia renovável, além de contemplarem relações comerciais e de trabalho justas, com impacto social e com rigorosos controles de governança corporativa.

Missa de um ano de falecimento

Nesta quinta-feira, dia 13 de janeiro, às 20h, será celebrada uma missa de um ano, em memória da morte do ex-governador e ex-senador Maguito Vilela, que faleceu em janeiro de 2020, vítima das sequelas da Covid-19, após ter sido eleito e empossado prefeito de Goiânia. A missa será na Igreja Ortodoxa São Nicolau, na Avenida República do Líbano, no Setor Oeste, com as presenças dos amigos e familiares.

PODE ENTRAR - Eduardo Peres (óculos) e Benício

Calaça, sócios no Zimbro Bar, celebram o novo momento do bar que está de endereço novo, com o dobro de capacidade do endereço anterior, oferecendo o melhor da gastronomia, coquetelaria e boa música. O Zimbro Bar está na casa de número 1.128, na Alameda Ricardo Paranhos, no Setor Marista

Divulgação



Divulgação



COLEÇÃO CASA NOVA - Em dezembro, a empresária Janete Cecílio e a gerente comercial Taísa Bueno da Ventura Casa, apresentaram a coleção Casa Nós//Take 01, para profissionais da arquitetura e do design. Com ambientação assinada pela arquiteta Melina Romano a linha explora o coletivo e a brasilidade. O encontro foi regado com bate-papo, brindes e show com a cantora Grace Carvalho. Na foto, Taísa Bueno, Denise Perez, Damaris Perez e Janete Cecílio

Vitrine

■ **VOCÊ SABIA?** O chocolate escuro trata os fios do cabelo.

■ **POSSE** - Hoje, a partir das 18h, será empossado o novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Goiás (OAB-GO), Rafael Lara Martins. Solenidade no Cel da OAB.

■ **LIVRO** - Às 19 horas, desta quinta-feira (13), a editora Colli Books lança o livro "Tatúlio em - tá tudo bem agora", dos autores Renato Oliveira e Marcelo Correia, em live, no Instagram, perfil @omarcelocorreia ou @contatoria. Onde comprar: site collibooks.com

■ **PODE ENTRAR** - Hoje, quinta-feira, dia 13, a empresária Alici Rodrigues, abre as portas para o público, da primeira filial fora de Goiânia, do Botequim Mercatto, em Pirenópolis. Atinada para os negócios, a empresária identificou a oportunidade de negócio devido ao alto número de investimentos que Pirenópolis vem ganhando nos últimos anos.

Simone Ribeiro



FÉRIAS EM FAMÍLIA

- A servidora pública, dos quadros da antiga Semas, Valdirene Ribeiro e a irmã Regina Ribeiro, estilista da RHERO JEANS, curtiram o Natal, na cidade de Croc, na Suíça, hóspedes da prima, Sirlei Marinho. Regina já está de volta a Goiânia e Valdirene fica até o final de suas férias, e que desde a virada do ano está em Londres, visitando o irmão e família, depois retorna para a Suíça, de onde sai o seu voo de retorno ao Brasil, Data sabida e não divulgada

CASAS & MARCAS

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Fotos: Divulgação

Goiania ganha a O2 Fitness

ACADEMIA DE LUXO - Aberta na capital goiana, a O2 Fitness, localizada na Avenida Jamel Cecílio, concebida para atividade física, com equipamentos de alta tecnologia, tratamento vip individual, programas especiais para terceira idade, quatro zonas de treino, temática própria, climatização, sonorização, iluminação, fragrância própria, entre outros. As modalidades oferecidas incluem dança funcional localizada, Kangoo Jumps, Gap, Burn Dance, musculação ritmada, cycling indoor e high cycling. Estrutura única: Concierge, manobrista, garçom, dispensers com água engarrafada, energético, suplementos, frutas e mix de castanhas. A O2 Fitness já está presente em Brasília desde março de 2019. A estrutura conta com lounges, central de carregamento de celular, vestiários equipados com itens indispensáveis de higiene e uma galeria de arte sazonal.



Odara apresenta mesa de centro Salto



ASSINADA PELO DESIGNER VINICIUS SIEGA - A Mesa Salto, da Odara, é uma mesa de centro que agrega personalidade e leveza a qualquer ambiente, com duplo apoio e grande abrangência de texturas resumida em superfícies amplas e desenho mínimo. Os volumes metálicos são exatos e dão leveza à peça, enquanto o tampo geométrico traz a possibilidade da madeira, pintura, pedra e porcelana. A produção sob demanda com montagem e acabamento manual permite que todas as peças sejam finalizadas artesanalmente, detalhe que garante exclusividade e a valorização da mão de obra especializada. Os materiais e acabamentos são: Estrutura e tampo redondo em aço carbono e tampo quadrado laminado em Louro Freijó com moldura em madeira maciça de Louro Freijó.

Rede Super Barão inicia 2022 com várias promoções MELHORES PREÇOS E MELHORES PRODUTOS

- A rede Super Barão começa o ano confirmando seu compromisso em oferecer os melhores produtos com os menores preços para sua clientela. A empresa já carrega há algum tempo o comprometimento de priorizar os



clientes. E pensando nisso, O Super Barão inicia 2022 com novidades e várias promoções, confirmando seu compromisso em oferecer os melhores produtos com os menores preços. Em algumas unidades da rede, é possível encontrar eletroportátil em até 10 vezes sem juros no Real Card, cartão exclusivo da rede que foi criado com o intuito de facilitar o parcelamento e fidelizar o cliente Barão. Para dias de descanso e de férias, o Barão tem copos e canecas térmicas Premier que estão com preços acessíveis.

Mercado e Marketing

LIFE VIVARA NA VITRINE - A joalheria Life Vivara, que faz parte do grupo Vivara, abriu as portas de sua loja física no Flamboyant Shopping, localizada no piso 1 próxima à Praça da Cúpula. Criada para os fãs de jóias colecionáveis, proporciona um estilo com infinitas combinações. As peças mais famosas são as pulseiras de berloque: em que cada pingente é adquirido separadamente, de acordo com o estilo de cada pessoa, única e personalizável.

Gazeta
Gazeta Multiplataforma LTDA

CNPJ: 17.766.906/0001-14

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestado@gmail.com

RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR



ASSINADO ELETRONICAMENTE
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONFORME LEI 13.818/2019



VERIFICAÇÃO
ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALBERT DA SILVA LIMA, CPF: 704.562.221-03.
Protocolo: 119.992
Requerimento nº 62805

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALBERT DA SILVA LIMA, CPF: 704.562.221-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 303, BLOCO D, 2º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 303, BLOCO D, 2º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA GO QUADRA 01, MR-10, LOTE 01, APARTAMENTO 01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.942 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.942,18 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e deztoitocentavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARISPAULO DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 005.177.171-31.
Protocolo: 120.019
Requerimento nº 62902

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ARISPAULO DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 005.177.171-31, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 27-D, LOTE 27, QUADRA 03, MÓDULO MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE, SETOR SUL, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 27-D, LOTE 27, QUADRA 03, MÓDULO MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE, SETOR SUL, PLANALTINA GO QUADRA 6, MR-01, CASA 6, SETOR SUL, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.117 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.732,40 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO DIAS TOLEDO, CPF: 023.992.711-73.
Protocolo: 119.927
Requerimento nº 63050

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEANDRO DIAS TOLEDO, CPF: 023.992.711-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04-A, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04-A, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO QMS 26, LOTE 14-B, SOBRADINHO DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 77.816 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 52.484,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

FAZ SABER a todos os interessados que **NEW CANAÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J/MF sob o número 18.914.661/0001-98, com sede na Quadra C, Chácara 02-A, Parte A, Lote 08, Chácara Coimbra, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 29 da quadra 05**, situado no loteamento denominado **JARDIM ÁGUAS LINDAS**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **1500,00m²**. Confrontando pela Frente

com a **Rua três, com 30,00 metros**, pelo fundo com o **lote 13, com 30,00 metros**, pelo lado direito com o **lote 28, com 50,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o **lote 30, com 50,00 metros**, objeto da matrícula nº. **65.219** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **02 (dois) lotes menores** que serão denominados: "**Lote 29-A da quadra 05**, situado no loteamento denominado **JARDIM ÁGUAS LINDAS**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **1.000,00m²**. Confrontando pela Frente com a **Rua três, com 20,00 metros**, pelo fundo com o **lote 13, com 20,00 metros**, pelo lado direito com o **lote 28, com 50,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o **lote 29-B, com 50,00 metros**" e o "**Lote 29-B da quadra 05**, situado no loteamento denominado **JARDIM ÁGUAS LINDAS**, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de **500,00m²**. Confrontando pela Frente com a **Rua três, com 10,00 metros**, pelo lado direito com o **lote 29-A, com 50,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o **lote 30, com 50,00 metros**", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 13/12/2021, onde consta o processo administrativo de nº **2021249915**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 06 de Janeiro de 2022.

VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149 Assinado de forma digital por VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149
Dados: 2022.01.06 11:04:05 -03'00'

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

12 13 14
Qd. 05
50.00
20.00 10.00
28 29 A 29 B 30
50.00 50.00 50.00
1.000,00m² 500,00m²
RUA TRÊS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCELIA FERNANDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, nascido em 08/05/1965, do lar, portador da CI-1.077.547 SESPDS/DF e CPF/MF-316.336.92191, casado com: **ALAOR BARBOSA DE CARVALHO**, nascida em 30/11/1973, pedreiro, portador da CI-1.406.586 SSP/DF e CPF/MF-584.472.291-49, sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel **Lote 14-B da quadra 09**, situado no loteamento denominado **MANSÕES CAMARGO**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **500,00m²**. Confrontando pela Frente com a **Rua 05, com 12,50 metros**, pelo fundo com **AR-20, com 12,50 metros**, pelo lado direito com o **lote 16-A, com 40,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o **lote 14-A, com 40,00 metros**, objeto da matrícula nº. 37.719 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **02 (dois) lotes menores** que serão denominados: "**Lote 14B-1 da quadra 09**, situado no loteamento denominado **MANSÕES CAMARGO**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **250,00m²**. Confrontando pela Frente com a **Rua 05, com 12,50 metros**, pelo fundo com o **lote 14B-2, com 12,50 metros**, pelo lado direito com parte

do **lote 16A, com 20,00 metros**, e pelo lado esquerdo com parte do **lote 14-A, com 20,00 metros**" e "**Lote 14B-2 da quadra 09**, situado no loteamento denominado **MANSÕES CAMARGO**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **250,00m²**. Confrontando pela Frente com a **AR-20, com 12,50 metros**, pelo fundo com o **lote 14-A, com 20,00 metros**, e pelo lado esquerdo com parte do **lote 16-A, com 20,00 metros**", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 08/11/2021, onde consta o processo administrativo de nº **2021243679**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 05 de Janeiro de 2022.

VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149 Assinado de forma digital por VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149
Dados: 2022.01.05 09:55:41 -03'00'

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

RUA - 5
12B 14A 16A 16B
12,50 20,00 20,00
14B-1 250,00m²
12,50
20,00 20,00
14B-2 250,00m²
12,50
AR-20

COMUNICADO DE CESSÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DOS CONTRATOS DE CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COOBRIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADOS EM 01/12/2017e 14/11/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A**, com sede na cidade de Bauru, SP, na rua Professor Durval Guedes de Azevedo, 2-144, Jardim Infante Dom Henrique, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.500.934/0001-06, firmou os Instrumentos Particulares de Cessão de Créditos sem Coobrigação e Outras Avenças com a **SOROCRED CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** em 01/12/2017e 14/11/2018. A Sorocred, na qualidade de cedente cedeu todos e quaisquer direitos oriundos dos Contratos, inclusive, mas sem limitação, direito ao recebimento de todo e qualquer valor devidos no âmbito dos Contratos e direito de garantias, em caráter irrevogável e irretratável, à Paschoalotto. Diante disso, informamos que, a partir da data da presente notificação todas e quaisquer instruções de pagamento relacionadas aos Contratos serão realizadas, única e exclusivamente, pela Paschoalotto ou por prepostos agindo em nome da Paschoalotto. A presente instrução é conferida em caráter irrevogável e irretratável não podendo, sob nenhuma forma, ser aditada, alterada ou, de qualquer forma modificada, sem o prévio e expresse consentimento, por escrito, da Paschoalotto. Nos termos do Art. 508 do Código Civil, ressaltamos que eventuais pagamentos realizados em desacordo como aqui estabelecido serão ineficazes para todos os fins de Direito. K-13e14/01

Álvaro Antônio dos Santos, portador do CPF 309.860.011-04, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, as Licenças de Instalação e Funcionamento para Barragem de Terra, localizada no Vertente do São Bartolomeu, Zona Rural -Luziânia-GO.

A empresa **SGYN INSPECAO VEICULAR LTDA - ME**, CNPJ: 20.111.757/0001-60, torna público que requereu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, Processo número 71889949 para atividades referente à 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE/ 71.20-1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. Sito na AV ENGENHEIRO ATILIO CORREIA LIMA N 1484 QUADRA108 LOTE 05 - Setor CIDADE JARDIM, município: Goiânia (GO) - CEP: 74.425-030.

MS Administração e Participações Ltda, CNPJ. n.º 30.510.007/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás/GO, a Licença Prévia, para loteamento na Fazenda Camargo - Gleba denominada "Remanescente da Gleba Vila Cristã" em Águas Lindas de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MS Administração e Participações Ltda, CNPJ. n.º 30.510.007/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás/GO, a Licença Prévia, para loteamento na Fazenda Camargo - Gleba denominada "3/4" em Águas Lindas de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VFB Brasil LTDA, portadora do CNPJ: 30.949.099/0001-33, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, as Licenças de Instalação e Funcionamento para Comercio Atacadista de Medicamentos, na Rua 14, Quadra 17, Lote 15, Pacembu, Valparaíso de Goiás-GO.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO
EDITAIS DE CENSURA PÚBLICA**

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL ALEXANDRE BARBOSA DE PAULA, portador(a) do RNP nº 1008165280, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso IV, alínea "a", Artigo 10 Inciso I, alínea "c" e Inciso II, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL ALLYSON RAMOS FERRACIOLI, portador(a) do RNP nº 0709464118, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso III, alínea "g", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL CLEOCI ANTONIO DE FARIA, portador(a) do RNP nº 1000901610, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III, Artigo 9º, Inciso V, alínea "b", Artigo 10 Inciso V, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL DIOGO GONCALVES NASCIMENTO, portador(a) do RNP nº 1005435839, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso III, alínea "g", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 06 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA GLAUBER LUIS FERREIRA, portador(a) do RNP nº 1000637581, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III, Artigo 9º, Inciso I, alínea "a", Inciso I, alínea "c" e Inciso III, alínea "g", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL JOAO IZARU PIRES JUNIOR, portador(a) do RNP nº 1007110155, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso II, alínea "e", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) GEOLOGO CLEDSTON LUCIANO DE SOUZA, portador(a) do RNP nº 1006129812, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso V, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a" e Inciso II, alínea "c", Artigo 10 Inciso II, alínea "b" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL RENATO DE SOUZA GARIN SIMOES CORREA, portador(a) do RNP nº 1409672425, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a" e Inciso II, alínea "c", Artigo 10 Inciso I, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL RITA DE CASSIA RAMOS, portador(a) do RNP nº 1003905188, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a" e Inciso II, alínea "c", Artigo 10 Inciso I, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 06 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL ROBSON APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) do RNP nº 1407992937, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso III, alínea "g", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL SALON BATISTA DA FONSECA, portador(a) do RNP nº 1006449507, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso III, alínea "g", Artigo 10 Inciso I, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL SERGIO CANDIDO SERRA, portador(a) do RNP nº 1007091304, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a" e Inciso II, alínea "c", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO WILLIAN SARAIVA DE AZEVEDO, portador(a) do RNP nº 1003857140, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso IV, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso III, alínea "g", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea. Goiânia, 03 de Dezembro de 2021.

Engenheiro Lamartine Moreira Junior Presidente do Crea-GO.



**1º LUGAR NO SEGMENTO
GOSPEL DO ESTADO
DE GOIÁS**

DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS
E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET



GOSPELHD.COM.BR

Gazeta do Estado

A notícia do jeito que você precisa!



Leia e anuncie!

VOLTA ÀS SALAS

Volta às aulas presenciais,
o maior desafio

Ano de 2021 foi marcado pela retomada da rotina nas escolas públicas, em unidades reformadas e mais confortáveis

DA REDAÇÃO - A retomada das aulas foi um grande desafio da Secretaria de Educação (SEE) para o ano de 2021. Titular da pasta, a professora Hélvia Paranaguá assumiu o cargo em 15 de julho, quando, devido à pandemia de covid-19, ainda não era possível retornar às salas de aula. Em agosto, os 446 mil estudantes da rede pública passaram do sistema totalmente remoto para o modelo híbrido e, em novembro, voltaram às atividades 100% presenciais.

“O retorno foi importantíssimo. Num momento de pandemia, é difícil ter o aluno presente na escola voltando às suas rotinas, retomando as aprendizagens da forma como tem que ser, ele, o colega, o professor, todos na sala de aula. Então, se eu pudesse resumir, eu diria que o retorno 100% presencial foi o grande salto que nós demos em 2021”, destacou a secretária. Ela enfatizou que colocar todos os professores e alunos nas escolas cumprindo o calendário escolar foi o principal objetivo de sua gestão.

Mas o desafio não era apenas voltar às salas de aula. Era preciso verificar as perdas que os estudantes tiveram no modelo remoto. A avaliação é feita de acordo com a realidade de cada unidade de ensino. “Cada escola tem um comportamento diferente; dependendo das condições, nós vamos fazer as intervenções pedagógicas de acordo com a realidade delas”, explicou a secretária.

Outro grande desafio em 2021 foi a modernização do

Mary Leal/Secretaria de Saúde



Em agosto, os 460 mil estudantes da rede pública passaram do sistema totalmente remoto para o modelo híbrido e, em novembro, retornaram às aulas 100% presenciais

Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), para dar maior agilidade à execução de serviços nas escolas, além de simplificar e levar mais transparência à prestação de contas.

Cada escola, bem como cada coordenação regional de ensino, terá um cartão físico, emitido pelo BRB, para administrar os recursos recebidos via Pdaf, incluindo as emendas parlamentares destinadas ao programa.

Os recursos do Pdaf podem ser usados para custeio – benfeitorias, manutenção e reparos – e investimento/capital em materiais que se incorporam ao patrimônio. De acordo com dados da SEE, todas as 686 escolas da rede receberam essa verba. O valor destinado ao programa, até 17 de dezembro de 2021, foi de R\$ 160,1 milhões.

NOVAS ESCOLAS

Enquanto os estudantes estavam em ensino remo-

to, o GDF cuidou de melhorar a estrutura física de suas unidades de ensino. Ao longo do ano foram entregues cinco novas escolas – entre elas, uma totalmente reformada e outra totalmente reconstruída. Em fevereiro, foi inaugurada a Escola Técnica Brazlândia, que demandou investimentos de cerca de R\$ 15,3 milhões, com 200 empregos gerados. A unidade tem capacidade para atender 1.440 alunos.

Outra entrega importante em fevereiro foi a reforma geral da Escola Classe 1 Porto Rico, em Santa Maria – uma obra prometida há mais de dez anos. O investimento foi de R\$ 1,6 milhão e possibilitou a criação de dezenas de empregos, além de movimentar a economia do DF. A reforma da escola beneficia 522 estudantes, sendo 52 do segundo período da educação infantil e 470 dos anos iniciais.

COM CATARINA LIMA,
DA AGÊNCIA BRASÍLIA

Faustão é dispensado e não
se despede do “Domingão”

Fausto Silva falou pela primeira vez sobre o que sentiu após ser dispensado pela Globo após 32 anos no ar. O apresentador já estava com os dias contados na emissora após assinar com a Band, mas a Globo decidiu antecipar o fim do contrato.

Faustão explicou que não pode dar detalhes sobre sua saída repentina da Globo, mas que foi muito feliz na emissora e não estranhou quando seu contrato foi encerrado antes do tempo anunciado. “Não posso falar muita coisa, mas fui muito feliz lá. A real é que a partir do momento que

eu me antecipei em dizer que ia pra Band, óbvio que eles não iam me deixar ficar na vitrine. Não tem problema, é página virada e olhar pra frente”.

O apresentador afirmou que não se arrepende de sua trajetória na Globo, e que teve oportunidades que nunca teria em outro lugar. “Consegui trabalhar com gente como Boni, foi o melhor presente que a vida me deu. Daniel Filho, Carlos Manga... trabalhei com gente que fez a televisão brasileira, do zero”, elogiou.

Sobre seu novo programa, Faustão afirmou

que só topou a proposta da Band ao saber que teria carta branca para fazer algo novo.

“Eles precisavam de uma programação. Eu estava numa praia que eu conhecia bem, o domingo. Eles queriam algo novo, de segunda a sexta. E eu mesmo disse que pra fazer o mesmo tipo de programa que eu fazia, não vale a pena. Ninguém aguenta mais desgraça, então quero fazer algo pra trazer uma alegria. O país está difícil demais. Quero levar gente do futebol, do funk, do sertanejo. Algo dinâmico”, explicou.

APARECIDA DE GOIÂNIA

Parceria para o aperfeiçoamento
e capacitação dos servidores
públicos municipais

Claudiovino Antunes

DA REDAÇÃO - A Prefeitura de Aparecida e a Federação do Comércio do Estado de Goiás (Fecomércio) se preparam para firmar parceria para o aperfeiçoamento e capacitação dos servidores públicos municipais. O prefeito Gustavo Mendanha e ao secretário municipal de Administração, Arthur Henrique, receberam na tarde desta terça-feira, 11, na Cidade Administrativa, o presidente da Fecomércio, Marcelo Baiocchi, e o diretor Regional do Sesc/Senac Goiás, Leopoldo Veiga Jardim, para apresentação do projeto “Pra Você Aparecida de Goiânia”.

O programa, desenvolvido pela Escola de Governo do Senac Goiás, visa promover o progresso profissional técnico e comportamental do servidor público, nas competências necessárias, alinhadas ao desenvolvimento funcional, atendendo às necessidades administrativas, operacionais, táticas e estratégicas da administração pública.

Gustavo Mendanha destacou a importância do projeto para o município. “Na Prefeitura de Aparecida temos a Escola do Servidor, que



também prepara o funcionário público, para suas atividades técnico-administrativas. Mas sabemos que o servidor público é desafiado a adquirir novos conhecimentos e desenvolver habilidades. A modernização do serviço público é uma das nossas metas do Cidade Inteligente. E o projeto que a Fecomércio nos oferece hoje é mais uma oportunidade para otimizar, qualificar nossos servidores, que trabalham no atendimento direto à nossa população”, afirmou.

Na ocasião, Marcelo Baiocchi afirmou que o projeto tem por objetivo promover o progresso profissional e eficiência do serviço à população. “Considerando a necessidade de capacitação de pessoal e eficiência

da gestão pública, o projeto ‘Pra Você’ visa preparar o agente público para a era do conhecimento, da tecnologia e inovação, gerando resultados no funcionamento da administração pública. E claro, o projeto agrega valor ao poder público e otimiza as relações interpessoais do funcionário”, sublinhou.

O projeto “Pra Você” deve ter duração de 02 anos. Serão oferecidos cursos nas áreas de gestão pública, auditoria de contas públicas, comunicação, elaboração de termos de referência, ética e serviço público, gestão de crise, improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal, Noções de Direito Administrativo, Tributação Municipal, dentre outros.

COM RAFAEL FREITAS

LEI ESTADUAL Nº 21.201

Parcelamento do ITCD cobrado em
Goiás poderá ser parcelado em até 48 vezes

O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) em Goiás poderá ser parcelado em até 48 vezes. Isso é o que prevê a Lei Estadual nº 21.201, de 16 de dezembro de 2021, que recebeu a sanção do governador Ronaldo Caiado (DEM). A proposta foi aprovada na Assembleia Legislativa de Goiás (Alego), em dois turnos, no mês de dezembro passado.

A matéria de iniciativa do próprio Poder Executivo altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), modifica as formas de cálculo do tributo.

“Propõe-se o ajuste da base de cálculo do tributo, a forma de avaliação dos bens e dos

direitos indicados, a possibilidade de parcelamento do imposto em até 48 vezes, a instituição de mecanismos de maior celeridade para o processamento da declaração do ITCD e a adequação das penalidades aplicáveis às infrações praticadas, entre outras modificações”, diz o texto da lei sancionada.

Mas conforme o texto legal, somente com a comprovação do pagamento integral do ITCD ou do reconhecimento do direito à não incidência ou isenção os tabeliães podem formalizar as escrituras públicas de inventário, doação e dissolução consensual de sociedade conjugal ou união estável. Apenas após a quitação é que os oficiais de registro também podem efetuar o registro de imóveis constantes de sentença

de inventário, de dissolução de sociedade conjugal ou união estável, do legado ou de instrumento público ou particular de doação.

Conforme o artigo 77 da norma, a base de cálculo do ITCD é o valor de mercado do bem ou do direito transmitido por causa mortis ou por doação, expresso em moeda nacional na data da declaração ou da avaliação administrativa ou judicial. Ele deve ser apurado mediante avaliação administrativa, quando houver omissão quanto à entrega da declaração ou quando nela não constar o valor de mercado ou, ainda, quando o valor declarado não corresponder ao valor de mercado ou quando não merecerem fé as informações prestadas.

MARÍLIA COSTA E SILVA